

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado da Tomada de Preços, em epígrafe, cujo objeto fora **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS QUE COMPÕEM O BAIRRO "LUIZ VASQUES" PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES**, realizado no dia 02 de março de 2020. **VENCEDOR: Expresso Construtora Ltda Me**, no valor de R\$ 332.038,54 (trezentos e trinta e dois mil e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2020.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preços nº 008/2020, sendo considerada **INABILITADA** a empresa **ADRIANO E SILVA SEZINI 13991743710** e **BRAMASTECH MONITORAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP**. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no link <http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-8-2020/41262>, aba resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarrazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.
Jerônimo Monteiro-ES, 01 de abril de 2020.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto fora **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO AO FMS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA 15626.810000/1190-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE"**, cuja sessão fora realizada no dia 17 de março de 2020, conforme abaixo:
VENCEDORES:
A & I COMÉRCIO LTDA nos lotes 2 e 4 no valor total de R\$11.492,00;
JOSÉ OSVALDO LOPES MEI no lote 3 no valor total de R\$ 1.239,00;
L.F DE MIRANDA EIRELI no lote 5 no valor total de R\$1.500,00.
Jerônimo Monteiro, 01 de abril de 2020.

LEONARDO GONÇALVES FERREIRA
Pregoeiro da PMJM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPPE EQUIPARADOS.
A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Presencial", para "Registro de Preços", tipo "Menor Preço por Lote", para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."** DATA DE ABERTURA: 17/04/2020. HORÁRIO DE ABERTURA: 08h:45min. LOCAL DE ABERTURA: Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integral do Edital se encontra disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.
Jerônimo Monteiro-ES, 01 de abril de 2020.

Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro da PMJM

RESUMO DE CONTRATO
Nº 041/2020

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratada: Empretec Multiserv LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Muro de Contenção na Rua Francisco Pinto da Silva no Distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES.
Valor: R\$ 96.036,42.
Vigência: 06 meses.
Dores do Rio Preto, 01/04/2020.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Processo Nº 88220958

A **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social** torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" sob o critério de **menor preço unitário**, objetivando o **Registro de Preços de Colchões**, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico, o qual poderá ser obtido através do site www.compras.es.gov.br.
Início do Acolhimento das Propostas: às 16:00 horas do dia 03/04/2020.
Limite para Acolhimento de Propostas: às 09:55 horas do dia 17/04/2020.
Início da Sessão de Disputa: às 10:00 horas do dia 17/04/2020.
Valor unitário estimado da licitação: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Informações através do e-mail: cpl@setades.es.gov.br ou pelo **Telefone:** (27) 3636.6812
Vitória, 01 de abril de 2020.
Juliana da Silva Magnago
Pregoeira Oficial da SETADES

Secretaria de Estado da Saúde - SESA - *PORTARIA Nº 053-R, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre referências e contrarreferências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea o da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

CONSIDERANDO:

O decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19); A necessidade de reorganização dos serviços, fluxos e definição da referência assistencial hospitalar para o tratamento de Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFINIR o perfil de atuação dos serviços hospitalares, durante o estado de emergência, sendo estabelecido:

A - Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para coronavírus, incluindo gestantes; manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;

B - Hospital Doutor Dório Silva (HDS): serviço de referência de urgência e emergência para trauma, cirurgia geral, intoxicação por Dicloreto de Paraquat e acidentes com animais peçonhentos, antes desempenhado pelo HJSN; serviço de apoio clínico ao HJSN para pacientes de clínica médica geral e Coronavírus - como contingência; manutenção dos serviços de hemorragia digestiva alta e baixa, para urgências dialíticas, ortopedia, cirurgia vascular, neurocirurgia e cirurgia torácica;

C - Hospital Estadual Central (HEC): serviço de referência para urgência e emergência de neurocirurgia geral, incluindo patologias como acidentes vasculares isquêmicos e hemorrágicos, lesões tumorais centrais e suas intercorrências, além de avaliações de apoio (pareceres) a instituições sem esse serviço (incluindo Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Pronto Atendimento - PA), antes desempenhado pelo HJSN; manutenção dos serviços de cirurgia vascular e ortopedia já desempenhados;

D - Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE): serviço de referência ao grande trauma e cirurgia vascular com avaliações de apoio (pareceres) a instituições sem esse serviço (incluindo UPA e PA); manutenção dos serviços já desempenhados;

E - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV): serviço de referência para atendimentos de trauma menor ortopédico, antes desempenhado pelo HJSN; serviço de referência para pacientes clínicos gerais graves, exceto pacientes com diagnóstico de Coronavírus e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados; manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

F - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG): serviço de referência para atendimento de pacientes pediátricos grave/potencialmente grave com suspeita e/ou diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

G - Hospital Estadual de Vila Velha (HESVV): serviço de apoio ao atendimento do paciente crônico e de alta dependência de cuidados, estáveis; serviço de apoio aos pacientes estáveis e de baixo risco clínico com diagnóstico de Coronavírus - como contingência;

H - Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV): serviço de referência para os pacientes clínicos gerais graves e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados, exceto de pacientes com diagnóstico de Coronavírus; manutenção dos demais serviços já desempenhados de urgência e emergência;

I - Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silveiras (HRAS): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência;

J - Hospital Maternidade Sílvio Avidos (HMSA): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência, exceto a pediatria que será direcionada para outro serviço;

K - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (HSCMCI): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência do trauma e cirurgia geral;

L - Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para Coronavírus; manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência.

Parágrafo 1º - No momento em que houver a necessidade de utilização dos leitos do Hospital Dr Dório Silva - HDS para internação da COVID-19, o HEUE assume todo o grande trauma da Região Metropolitana e arredores.

Parágrafo 2º - O Hospital Estadual Central passa a ser o serviço de referência para urgência e emergência de neurocirurgia geral, incluindo patologias como acidentes vasculares isquêmicos e hemorrágicos, lesões tumorais centrais e suas intercorrências, além de avaliações de apoio (pareceres) a instituições sem esse serviço (incluindo Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Pronto Atendimento - PA), agora também como referência para os serviços que são referenciados para o HEUE.

Parágrafo 3º - O HSCMV passa a ser o serviço de referência para atendimentos de trauma menor ortopédico, antes desempenhado pelo HEUE.

Art. 2º - Determinar que a Central de Regulação de Urgência e Emergência do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) e do Núcleo Especial de Regulação de Internação (NERI) deverão observar na organização de suas atividades o perfil de atuação dos serviços hospitalares estabelecidos nesta portaria.

Art. 3º - Determinar que as atividades educacionais para a formação de especialistas serão realocadas nos serviços de saúde conforme perfil estabelecido nesta portaria.

Parágrafo único: O médico regulador, dentro de sua atribuição de autoridade sanitária a ele concedida, durante o período de trabalho, poderá realocar os pacientes conforme disposição do recurso que melhor possa acolher o paciente no momento da regulação do acesso, devendo priorizar, as recomendações acima descritas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de março de 2020.

Vitória 30 de março de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

***Esta matéria deixou de ser publicada na edição de 31/03/2020 por problemas técnicos/operacionais do DIO/ ES.**

Protocolo 574666

Vitória (ES), Quarta-feira, 01 de Abril de 2020.

Fonte: Diário Oficial do estado do espírito Santo (01-04-2020) - Disponível em www.jusbrasil.com.br/diarios

DICAS DE CUIDADOS

Já observou sua rotina de auto cuidado? Muitas vezes, mudanças são necessárias para preservação de nossa saúde e pelo bem-estar das pessoas que nos cercam.



LAVE AS MÃOS

Lavar as mãos é um hábito que deve ser constante em nossa rotina, pois elas estão frequentemente expostas e em contato com todo tipo de superfície, porém é preciso se atentar a este processo.

Sempre lave as mãos com água e sabão, até a metade do pulso, esfregando bem entre os dedos e abaixo das unhas. O processo deve ser completo, para que seja eficaz.